

Propostas dos membros nos termos do art. 77.º, n.ºs 4 e 5 dos Estatutos da NOVA School of Law Students' Union

Nos termos do art. 77.º, n.º 6 dos Estatutos da NOVA School of Law Students' Union, divulga-se *infra* a única proposta comunicada à Mesa da Assembleia Geral, da autoria do membro Tiago Jorge, com vista a propor aditamentos ou alterações à Proposta de Revisão n.º 1/2021, apresentada pela Direção da NLSU:

Comunicação:

“Ex.mos Srs.,

Relativamente à questão de alteração de Estatutos, queria propor que se optasse por uma redacção alternativa do Artigo 1.º, n.º 4.

4 – A AEFDUNL é constituída por tempo indeterminado.

Isto porque a matéria de procedimento para uma eventual dissolução deve estar regulada, segundo as técnicas da boa legislação, no sítio próprio que diz respeito às deliberações da AG. Assim, deveria ser aditado ao n.º 1 do Artigo 19.º a alínea d): “Maioria qualificada de três quartos dos membros da Associação para a sua dissolução.”.

É importante notar aqui que a terminologia a utilizar deve ser de “membros” e não “associados” pois estes, nos Estatutos, incluem apenas aqueles que pagam quotas.”

Proposta:

Artigo 1.º

(...)

4. A AEFDUNL é constituída por tempo indeterminado.

Artigo 19.º

1. ...

(...)

d) Maioria qualificada de três quartos dos membros da Associação para a sua dissolução.

(...)

A MAG,

João Duarte
Ana Teixeira
Jorge Poço